

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDINAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 25-03-2010

Iniciada às: 10:00

Aprovada em minuta a 25-03-2010

ORDEM DO DIA**I. Divisão Administrativa e Financeira**

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 11 de Março de 2010 - para deliberação;
- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da ultima reunião - Para conhecimento;
- 3 - Apresentação do Relatório dos Serviços de 03 a 18 de Março de 2010 - Para conhecimento;
- 4 - Associação do Bazar do Corpo Diplomático 2009 Açores - Agradecimento - Para conhecimento;
- 5 - Assembleia Municipal da Horta - Voto de Recomendação, relativo à Promoção do Triângulo - Para conhecimento;
- 6 - Hernâni Hélio Jorge - Justificação de falta à reunião ordinária de 11 de Março de 2010, por se encontrar fora da Ilha do Pico - Para deliberação;
- 7 - Biblioteca Pública Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;
- 8 - Viagens Abreu - Prolongamento de horário de funcionamento pontual, para o Sábado e Domingo, 10 e 11 de Abril de 2010, 11H00 às 22H00 - Para deliberação;
- 9 - Bar do Clube Boavista de São Mateus - Prolongamento de horário de funcionamento pontual, até às 04H00, no dia 03 de Abril de 2010(sábado de Páscoa) - Para deliberação;
- 10 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Apoio à Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste - Para deliberação;



- 11 - Pedido de licença de exploração de máquina de diversão - "Café Snack-Bar Terra" - Parecer - Para deliberação;
- 12 - Pedido de licença de exploração de máquina de diversão - "Bar Esplanada Dark" - Parecer - Para deliberação;
- 13 - Atribuição de apoios às Sociedades Filarmónicas do Concelho - Ano de 2010 - Para deliberação;
- 14 - Protocolos de Delegação de competências entre a Câmara Municipal da Madalena e as Juntas de Freguesia do Concelho da Madalena - Para deliberação;
- 15 - 4.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;
- 16 - Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 24 de Março de 2010 - Para conhecimento;

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1 Projectos de Arquitectura

- 1- João Luís Alvernaz de Melo - Processo n.º 061/2009 - Para deliberação;

II.2. Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades

- 1 - Laura Isabel Soares Serpa - Processo n.º 065/2005 - Telas Finais - Para deliberação;
- 2 - Sandra Garcia Oliveira - Processo n.º 003/2009 - Para deliberação;
- 3 - Ínsula Vinus - Produção e Comércio de Vinhos Unipessoal, Lda. - Processo n.º 044/2009 - Para deliberação;

II.3. Loteamentos

- 1 - Paulo César Nunes Fontes - Processo n.º 009/1991 - Alteração - Para deliberação;

II.4. Empreitadas

- 1 - "Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena" - 2.º Auto (Novembro) - Registo n.º 9343/2009 - Para conhecimento;
- 2 - "Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena" - 3.º Auto (Dezembro) - Registo n.º 153/2010 - Para conhecimento;

Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - 14º Auto de Medições (Fevereiro) - Registo n.º 1951/2010 - Para conhecimento.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: José António Marcos Soares
Vereadores: Marco José Freitas da Costa
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência do Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues e do Vereador Hernâni Hélio Jorge.

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Maria Manuela Serpa, a Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo Adjunto do Presidente, Mário Silva.

O Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrarem o período de antes da ordem do dia:

1. Associação de Jovens Nova Criação – Pedido de apoio para a organização da Primeira PIX LAN PARTY – Para deliberação.
2. Bar do Clube Naval da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual, para os dias 27 de Março e 3 de Abril de 2010, até às 04:00h - Para deliberação;
3. Esplanada Dark - Prolongamento de horário de funcionamento pontual, para os dias 26 e 27 de Março de 2010, até às 04:00h - Para deliberação.

Deliberação nº 122/2010 (25-03-2010)

- Integrar os pontos no período de antes da ordem do dia.

Deliberação tomada por unanimidade.

1. Associação de Jovens Nova Criação – Pedido de apoio para a organização da Primeira PIX LAN PARTY – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 2216/2010 de 23 de Março, bem como a informação n.º 55/2010 de 23 de Março, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, o qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando o apoio financeiro para realização da primeira “PIX LAN PARTY” – sendo este um evento temporário para juntar pessoas com os seus computadores, ligando-os numa rede local(LAN), geralmente com o objectivo de se jogarem jogos multiplayer, a realizar-se nos próximos dias 26, 27 e 28 de Abril próximo, totalizando um investimento de € 500,00, para financiamento de material informático e prémios, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. Uma vez que o presente pedido de apoio se encontra abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no art. 2º, por se tratar de uma Instituição de âmbito cultural e social, e tratando-se de um pedido de natureza pontual, por ter entrado depois de 15 de Outubro passado de acordo com o art. 4º, nº 1, deve o mesmo ser apreciado pela Câmara Municipal, a qual determinará se existe relevante interesse municipal, nos termos do artigo 4º, nº 2 do mesmo Regulamento: “Exceptua-se do disposto no nº anterior (que determina o prazo de 15 de Outubro) os pedidos de subsídios de natureza pontual, que podem ser apresentados, fundamentadamente, à Câmara Municipal a todo o tempo pela entidades interessadas, sempre que tal seja de relevante interesse municipal.” A Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças informa que em termos de disponibilidade financeira, para apoio em aquisição de material informático, no valor de € 500,00, a rubrica 2010/18 – Apoio a Instituições Promotoras de Cultura, existe um saldo



2. Bar do Clube Naval da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual, para os dias 27 de Março e 3 de Abril de 2010, até às 04:00h - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 57/2010 de 24 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Interveio o Vice-Presidente que manifestou a sua opinião sobre este assunto, considerando que nos últimos tempos os munícipes têm estado condicionados em relação à vida nocturna na vila da Madalena e que é preciso, salvaguardando o descanso de todos, salvaguardar o interesse turístico do Concelho. Disse entender que se deve autorizar o prolongamento de horário sem ruído.

Com base na intervenção do Vice-Presidente e na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária e exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar do mesmo até às 04:00h, nos dias 27 de Março (sábado) e 3 de Abril de 2010 (sábado de Páscoa), fundamentando que, "Uma vez que nos encontramos nas férias da Páscoa e que os nossos estudantes estão de regresso, pretendemos fazer duas festas temáticas e também pelo facto de não haver mais nenhuma actividade nocturna na Madalena. E Comprometemo-nos a manter as portas fechadas afim de evitar ruído que possa perturbar a ordem pública, salientando que não haverá qualquer espectáculo nem música ao vivo.", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, tendo em atenção de que se trata da época da Páscoa, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 124/2010 (25-03-2010)

- Autorizar o prolongamento de horário.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Esplanada Dark - Prolongamento de horário de funcionamento pontual, para os dias 26 e 27 de Março de 2010, até às 04:00h - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 61/2010 de 24 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base nos pressupostos da deliberação anterior e na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Marginal junto ao Porto da Madalena, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 26 (sexta) e 27 de Março (sábado), fundamentando que, "uma vez que não há grande actividade nocturna no centro da vila, é uma forma de dinamizar mais o concelho. Comprometemo-nos a não causar ruído que perturbe a vizinhança, principalmente o Hotel Caravelas", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata do início das férias da época da Páscoa, e considerando que a requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, e, apesar de se tratar de uma esplanada e não de um edifício fechado, compromete-se ainda a não perturbar a vizinhança com ruído, especialmente o vizinho Hotel Caravelas, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 125/2010 (25-03-2010)

- **Autorizar o prolongamento de horário.**

Deliberação tomada por unanimidade.



Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação nº 126/2010 (25-03-2010)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 127/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento**

3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 03 a 18 de Março de 2010 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 03 a 18 de Março de 2010, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 128/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento**

4. Associação do Bazar do Corpo Diplomático 2009 Açores - Agradecimento - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1876, de 10 de Março de 2010, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Interveio o Vice-Presidente dizendo que é efectivamente um gesto importante da parte da Câmara Municipal da Madalena, podendo com este contribuir para o engrandecimento e enriquecimento de outros. Neste caso concreto ajudamos instituições de solidariedade social.

Deliberação nº 129/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento**

5. Assembleia Municipal da Horta - Voto de Recomendação, relativo à Promoção do Triângulo - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1735, de 5 de Março de 2010, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O Vice-Presidente disse estarmos solidários com esta posição, atendendo a que o triângulo é um ponto de convergência e de promoção turística dos Açores. Acontece que também o Município da Madalena faz parte da Associação de Municípios do Triângulo e dentro desse âmbito é a posição que se deve tomar.

Deliberação nº 130/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento**

6. Hernâni Hélio Jorge - Justificação de falta à reunião ordinária de 11 de Março de 2010, por se encontrar fora da Ilha do Pico - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1902/2010 de 11 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 131/2010 (25-03-2010)

- **Justificar a falta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Biblioteca Pública Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 12/2010 de 11 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Para cumprimento do disposto na alínea h) do art.º 64º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, abaixo se descreve os livros doados a esta biblioteca durante o mês de Fevereiro passado.

Pela Doutora Maria de Jesus Maciel foi doado o livro *Casa do Povo de São João – Uma Casa de Abril*, da sua autoria.

Pelo Sr Joaquim Cesaltino Marcos Gomes Néné foram doados três livros de banda desenhada:

- Michel Vailant de Jean Graton



8. Viagens Abreu - Prolongamento de horário de funcionamento pontual, para o Sábado e Domingo, 10 e 11 de Abril de 2010, 11H00 às 22H00 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1910/2010 de 11 de Março, bem como a informação n.º 49/2010 de 15 de Março, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo estabelecimento supra identificado, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo para o sábado e domingo, 10 e 11 de Abril de 2010, das 11:00h às 22:00h, para realização do evento “Mundo Abreu”, que consiste na abertura de todas as lojas Abreu do país naquele fim-de-semana, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata dum pedido do interessado fundamentado num evento nacional do Grupo Abreu, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o presente prolongamento de horário, por deliberação camarária.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 133/2010 (25-03-2010)

- **Autorizar o prolongamento de horário.**

Deliberação tomada por unanimidade.

9. Bar do Clube Boavista de São Mateus - Prolongamento de horário de funcionamento pontual, até às 04H00, no dia 03 de Abril de 2010(sábado de Páscoa) - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 52/2010 de 19 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base nos pressupostos das deliberações anteriores nesta matéria e na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de S. Mateus, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do

bar do mesmo até às 04:00h, no dia 3 de Abril de 2010, sábado de Páscoa, onde pretende realizar um karaoke por ser época de Páscoa, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata da época da Páscoa, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 134/2010 (25-03-2010)

- **Autorizar o prolongamento de horário.**

Deliberação tomada por unanimidade.

10. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Apoio à Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 862/2010 de 1 de Fevereiro, bem como a informação n.º 41/2010 de 19 de Fevereiro, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "No seguimento da Circular 15/2010 – CC remetida pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses, da qual o Município da Madalena é Associado, cujo conteúdo versa sobre o Acordo de Cooperação conjunto, celebrado entre a ANMP, o Fórum das Autoridades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Fórum CPCL) e o Governo de Timor-Leste, donde resultou que irá ser desenvolvido todo um processo de institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste e a Reabilitação do Mercado do Baupau, conforme documento anexo



ou inerentes ao funcionamento da ANMP, enquanto associação, não decorrendo, portanto, da mera condição de "Município associado". Trata-se, na verdade, da participação num projecto específico de apoio - e de âmbito internacional - que só à luz do que se dispõe no art. 64º/4, f) da Lei nº 169/99, de 18/9, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/1, poderá conhecer o adequado enquadramento. Aquele normativo comete à câmara municipal a prerrogativa legal de "deliberar sobre a participação do município em projectos e acções de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa", pelo que não resulta, imediatamente, para o Município a obrigatoriedade de comparticipar no montante deliberado pela ANMP. Em termos de enquadramento financeiro, a Secção de Contabilidade informa que, na rubrica 0102-04050204 - Associações de Municípios, existe uma dotação disponível no valor de 1.000,00€ para esta comparticipação. Assim, caso o Município pretenda apoiar a Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste, poderá fazê-lo no valor dos 1.000,00€.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 135/2010 (25-03-2010)

- **Apoiar a Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste no valor de 1.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade.

11. Pedido de licença de exploração de máquina de diversão - "Café Snack-Bar Terra" - Parecer - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 2083/2010 de 18 de Março, bem como a informação n.º 54/2010 de 19 de Março, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "No seguimento do pedido efectuado pela Vice-Presidência do Governo, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos, designadamente uma máquina "Hyper Pinball", no estabelecimento identificado em epígrafe, sito na Rocha Quebrada, Laginha, freguesia das Bandeiras e concelho da Madalena, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se que o Executivo Camarário poderá emitir parecer favorável, senão vejamos: O estabelecimento em questão não se situa nas proximidades de estabelecimentos de ensino, cumprindo o estabelecido no art. 11º, nº 2 do DLR nº 5/2003/A, de 11 de Março. Mais se acrescenta que o mesmo também cumpre o distanciamento de mais de 100m dos estabelecimentos de ensino, nos termos do disposto nos arts.3º, f) e 21º, nº 1, h) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, conforme informação fornecida, após consulta e medição à planta de localização respectiva, pelo topógrafo José António Costa.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 136/2010 (25-03-2010)

- **Emitir parecer favorável.**

Deliberação tomada por unanimidade.

12. Pedido de licença de exploração de máquina de diversão - "Bar Esplanada Dark" - Parecer - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 2082/2010 de 18 de Março, bem como a informação n.º 53/2010 de 19 de Março, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido efectuado pela Vice-Presidência do Governo, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos ilícitos, designadamente uma máquina "Grua", no estabelecimento "Dark Esplanada", sito na Rua Marginal ao Porto da Madalena, freguesia e concelho da Madalena, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se que o Executivo Camarário poderá emitir parecer favorável, senão vejamos: O bar em questão não se situa nas proximidades de estabelecimentos de ensino, cumprindo o estabelecido no art. 11.º nº 2 do DLR nº 5/2003/A, de 11 de Março. Mais se acrescenta que o mesmo também cumpre o distanciamento de mais de 100m dos estabelecimentos de ensino, nos termos do disposto nos arts.3º, f) e 21º, nº 1, h) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, conforme informação fornecida, após consulta e medição à planta de localização respectiva, pelo Eng. Manuel Sançana do Gabinete Técnico Municipal."*, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 137/2010 (25-03-2010)

- **Emitir parecer favorável.**

Deliberação tomada por unanimidade.

13. Atribuição de apoios às Sociedades Filarmónicas do Concelho - Ano de 2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 51/2010 de 17 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento dos pedidos de apoio formalizados pelas Sociedades Filarmónicas do Concelho da Madalena, nomeadamente a Sociedade Filarmónica Lira Madalense, União e Progresso Madalense e Lira de S. Mateus, anexos ao presente parecer, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de*

fs.
alk
Dr

cada uma destas três Instituições. Assim, e caso o Executivo considere de interesse público municipal conceder os apoios supra mencionados, destinados às animações de Verão que aquelas entidades promovem no Centro da Vila, poderá fazê-lo. Para o efeito em anexo encontram-se as respectivas minutas dos Protocolos, para aprovação.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 138/2010 (25-03-2010)

- **Atribuir o valor de 10.000,00€ a cada uma das Filarmónicas do Concelho, destinado à animação de Verão.**

Deliberação tomada por unanimidade.

14. Protocolos de Delegação de competências entre a Câmara Municipal da Madalena e as Juntas de Freguesia do Concelho da Madalena - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, a informação n.º 50/2010 de 17 de Março, bem como as minutas dos Protocolos a celebrar, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º e no n.º 1 do Artigo 66.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, propor à Assembleia Municipal a concretização de delegação de competências da Câmara, nas Juntas de Freguesia que nisso tenham interesse. Assim, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, delega competências naqueles órgãos, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação, as quais podem ser as previstas no n.º 2 do artigo 66º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Face ao interesse demonstrado pelas Juntas de Freguesia do Concelho, através de ofício, em celebrar Protocolos com a Câmara Municipal, no âmbito supra mencionado, pelo presente se propõe ao Executivo solicitar à Assembleia Municipal autorização para a Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia do Concelho. Para o efeito, apresentam-se em anexo as minutas dos Protocolos a celebrar, para aprovação.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 139/2010 (25-03-2010)

- **Aprovar as minutas dos Protocolos a celebrar e remetê-los às Juntas de Freguesia do Concelho da Madalena para a respectiva concordância. Pedir à Assembleia Municipal autorização para concretização de delegação de competências da Câmara.**

Deliberação tomada por unanimidade.

15. 4.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a informação n.º 18/2010 de 19 de

Março, a n.º 42/2010 de 19 de Março, bem como a informação da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas respectivamente:

*"No seguimento das duas informações anexas n.ºs. 42 do GEP e da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, torna-se necessário proceder a uma alteração orçamental, repartidas as verbas da forma como descrita nas citadas informações, cumprindo as regras orçamentais. Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.ª se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental que deverá ser presente à reunião camarária de **25 de Março**, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro."*

"Considerando o financiamento definido para o exercício económico de 2010 no projecto mencionado em epígrafe, no montante de 399.095,00 €; Considerando o facto da rubrica apresentar um saldo de 206,64 €; Considerando o acréscimo com a despesa de fiscalização no montante de 2.850,00 €, correspondente à fiscalização do mês de Março de 2010 (15º mês de fiscalização e último), consequência da prorrogação de prazo de 17 dias aprovada a 11 de Fevereiro do corrente ano, concedida ao Empreiteiro José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda.; Considerando o facto do Projecto: 2008/35 com Classificação Orçamental: 0102 07030308, Pavimentação de Arruamentos Municipais apresentar um saldo de 44.962,75 €, encontrando-se concluída a sua execução física, não subsistindo qualquer despesa por cabimentar; Deste modo, deverá proceder-se a uma alteração orçamental, visando aumentar a dotação no projecto 2008/36 no montante de 2.643,36 €, para 401.738,36 €, baixando a dotação orçamental no projecto 2008/35, no mesmo montante, para um financiamento definido de 441.306,64 €, por forma a que no acréscimo com despesa de fiscalização do projecto de 2008/36 – Beneficiação de Arruamentos Municipais seja observado cabimento orçamental."

"Cumpre-me informar V. Exa. que se torna necessário proceder a uma alteração para reforço das rubricas 0102-020202 Limpeza e Higiene, no montante de 18.520,00€ e 0102-020220 Outros Trabalhos Especializados, no montante de 10.000,00€, valores estes que poderão ser deduzidos das seguintes: De 0102-010107 Pessoal em Regime de tarefa ou avença – 16.750,00€ e de 0102-020104 Limpeza e Higiene – 11.770,00€."

O Executivo deliberou:

Handwritten signature and initials in the top right margin.

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 24 de Março do corrente ano, no valor de 431.584,37€ (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 141/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento.**

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1 Projectos de Arquitectura

1. João Luís Alvernaz de Melo - Processo n.º 061/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 137/2010, de 22 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio de sua propriedade sito ao Caminho do Porto das Baixas, Terra do Pão, São Caetano. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Caetano, tendo merecido parecer favorável por parte da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 142/2010 (25-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.2. Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades

1. Laura Isabel Soares Serpa - Processo n.º 065/2005 - Telas Finais - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 138/2010, de 22 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) - a requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram na execução de um terraço ao nível do sótão e eliminação de

um vão de iluminação no alçado leste do edifício, ao nível do R/c. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e não alteram os pressupostos da aprovação inicial. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, a alteração ao Projecto de Estabilidade apresentado pela requerente, foi apenas analisado em termos de documentação técnica. Dado que está documentalmentemente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 143/2010 (25-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Sandra Garcia Oliveira - Processo n.º 003/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 139/2010, de 22 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "PROJECTO DE ARQUITECTURA – A requerente, pretende proceder à construção de uma garagem, num prédio de sua propriedade sito à Rua dos Biscoitos, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas

Handwritten signature and initials

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Ínsula Vinus - Produção e Comércio de Vinhos Unipessoal, Lda. - Processo n.º 044/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 132/2010, de 19 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "PROJECTO DE ARQUITECTURA - A requerente, pretende proceder à construção de um armazém de apoio à actividade vitivinícola, num prédio cedido pelo proprietário, sito aos Biscoitos, São Mateus. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, e conforma-se no essencial com a Informação Prévia n.º 005/2009, aprovada em 2009/05/14. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 145/2010 (25-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Loteamentos

1. Paulo César Nunes Fontes - Processo n.º 009/1991 - Alteração - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 140/2010, de 22 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "O requerente, na qualidade de promitente adquirente, e com autorização do proprietário, pretende efectuar uma alteração ao loteamento n.º 009/1991, titulado pelo alvará n.º 02/1992, sito à Rua Dr. Manuel de Arriaga, Madalena. A alteração

consiste na modificação dos Índices construtivos do seu lote (Lote n.º 10), actualmente 0,25, de modo a se adequarem ao actual Plano Director Municipal (0,60). Esta alteração não provoca alteração às infra-estruturas do loteamento. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, "a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará", tendo o requerente apresentado autorizações de 7 dos restantes 9 proprietários dos lotes, desconhecendo-se o paradeiro de um dos proprietários. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 146/2010 (25-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.4. Empreitadas

1. **"Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena"**
- 2.º Auto (Novembro) - Registo n.º 9343/2009 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 147/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento.**

2. **"Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena"**
- 3.º Auto (Dezembro) - Registo n.º 153/2010 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 148/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento.**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 412 070 046
 LARGO CARDINAL COSTA N.º 11
 9550-234 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 626 200
 TELEFAX 292 626 240
 SITE: WWW.CM-MADALENA.PT
 E-MAIL: pm@cm-madalena.pt

Deliberação nº 149/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento.**

4. "Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena" - 5.º Auto (Fevereiro) - Registo n.º 1676/2010 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 150/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento.**

5. "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas de Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - 14º Auto de Medições (Fevereiro) - Registo n.º 1951/2010 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 151/2010 (25-03-2010)

- **Tomado conhecimento.**

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:36 H.

Aprovada em 25-03-2010 em minuta e publicada através do Edital n.º 11.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu _____ redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:

Frei António Marcos Serra
Alvaro M da RL
Fernanda Soares Medeiros